

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.012/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção em geral destinados as diversas secretarias do município de Novo Oriente - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Alicate Amperimento	3,00	Unidade
alicate amperimento			
2	Alicate Universal Isolado	10,00	Unidade
alicate universal isolado			
3	Alicate Crimpador com Catraca 9"	7,00	Unidade
alicate crimpador com catraca 9"			
4	Alicate de Corte Isolado	7,00	Unidade
alicate de corte isolado			
5	Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado	6,00	Unidade
alicate automático ajustável desencapador e crimpado			
6	Jogo de chave de fendas isoladas	7,00	Unidade
jogo de chave de fendas isoladas			
7	Trena Laser	3,00	Unidade
trena laser			
8	Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm	7,00	Unidade
bolsa em lona para ferramentas 410 mm x 210 mm x 280 mm			
9	Conjunto Risco 2 NR10	7,00	Unidade
conjunto risco 2 nr10			
10	Capacete eletricista	7,00	Unidade
capacete eletricista			
11	Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista	7,00	Unidade
luva de cobertura para luva alta tensão para eletricista			
12	Jogo de chave de boca	7,00	Unidade
jogo de chave de boca			



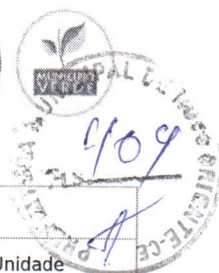
PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



13	Jogo de chave Allen	7,00	Unidade
jogo de chave allen			
14	Alicate rebitorador	1,00	Unidade
alicate rebitorador			
15	Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ²	12,00	Unidade
conectores emenda 2 vias 4-6 mm ²			
16	Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ²	112,00	Unidade
conectores emenda 3 vias 4-6 mm ²			
17	Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ²	112,00	Unidade
conectores emenda 6 vias 4-6 mm ²			
18	Terminal tubular 2,5 mm ²	600,00	Unidade
terminal tubular 2,5 mm ²			
19	Terminal olhal 2,5 mm ²	600,00	Unidade
terminal olhal 2,5 mm ²			
20	Terminal tubular 4-6 mm ²	600,00	Unidade
terminal tubular 4-6 mm ²			
21	Terminal olhal 4-6 mm ²	600,00	Unidade
terminal olhal 4-6 mm ²			
22	Fita Isolante rolo	57,00	Unidade
fita isolante rolo			
24	Sonda passa fio 15m	10,00	Unidade
sona passa fio 15m			
25	Arco de Serra	6,00	Unidade
arco de serra			
26	Trena	12,00	Unidade
trena			
27	Detector de tensão	6,00	Unidade
detector de tensão			
28	Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte	7,00	Unidade
cinto tipo paraquedista abdominal + talabarte			
29	Armação p/ Isolador 2 estribos	20,00	Unidade
armação p/ isolador 2 estribos			
30	Armação p/ Isolador 3 estribos	20,00	Unidade
armação p/ isolador 3 estribos			
31	Armação p/ Isolador 4 estribos	20,00	Unidade



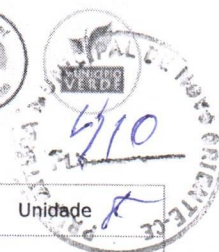
PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



armação p/ isolador 4 estribos			
32	Armação secundaria2 estribos	17,00	Unidade
armação secundaria2 estribos			
33	Armação secundaria4 estribos	17,00	Unidade
armação secundaria4 estribos			
34	Cabo de 1.5 mm	1.050,00	Metro
cabo de 1.5 mm			
35	Cabo de 10 mm	525,00	Metro
cabo de 10 mm			
36	Cabo de 16 mm	525,00	Metro
cabo de 16 mm			
37	Cabo de 2.5 mm	3.225,00	Metro
cabo de 2.5 mm			
38	CABO ELET. 4,0MM 750V	1.800,00	Metro
cabo elet. 4,0mm 750v			
39	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	1.050,00	Metro
cabo elet. pp 3 2,5mm 750v 1kv			
40	Cabo de 25 mm	562,00	Metro
cabo de 25 mm			
41	Cabo de 6 mm	1.125,00	Metro
cabo de 6 mm			
42	Caixa 4x2	274,00	Unidade
caixa 4x2			
43	Caixa 4x4	274,00	Unidade
caixa 4x4			
44	CAIXA PADRAO MONOFASICO	10,00	Unidade
caixa padrao monofasico			
45	Caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	12,00	Unidade
caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores			
46	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	6,00	Unidade
caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores			
47	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	6,00	Unidade
caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores			
48	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	9,00	Unidade
caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores			



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



49	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	5,00	Unidade
caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar			
50	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	5,00	Unidade
caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar			
51	Caixa padrão trifásica	12,00	Unidade
caixa padrão trifásica			
52	Calha p/ lâmpada de 20watts	83,00	Unidade
calha p/ lâmpada de 20watts			
53	Calha p/ lâmpada de 40watts	83,00	Unidade
calha p/ lâmpada de 40watts			
54	Cinto de segurança	9,00	Unidade
cinto de segurança			
55	Cony	60,00	Unidade
cony			
56	Corda plástica	120,00	Unidade
corda plástica			
57	Curva Eletroduto de 20	24,00	Unidade
curva eletroduto de 20			
58	Curva Eletroduto de 25	24,00	Unidade
curva eletroduto de 25			
59	Curva Eletroduto de 32	24,00	Unidade
curva eletroduto de 32			
60	Curva Eletroduto de 1 ¼	24,00	Unidade
curva eletroduto de 1 ¼			
61	Curva Eletroduto de 1.00	24,00	Unidade
curva eletroduto de 1.00			
62	Curva Eletroduto de 1 ½	24,00	Unidade
curva eletroduto de 1 ½			
63	Disjuntor de 10 ap - monopolar	35,00	Unidade
disjuntor de 10 ap - monopolar			
64	Disjuntor de 100ap - tripolar	7,00	Unidade
disjuntor de 100ap - tripolar			
65	Disjuntor de 15ap - monopolar	57,00	Unidade
disjuntor de 15ap - monopolar			
66	Disjuntor de 20ap - monopolar	57,00	Unidade



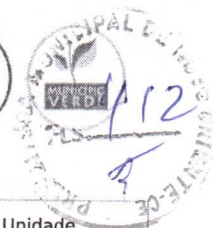
PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



disjuntor de 20ap - monopolar			
67	Disjuntor de 25ap - monopolar	57,00	Unidade
disjuntor de 25ap - monopolar			
68	Disjuntor de 40ap - monopolar	10,00	Unidade
disjuntor de 40ap - monopolar			
69	Disjuntor de 50ap - monopolar	6,00	Unidade
disjuntor de 50ap - monopolar			
70	Disjuntor de 60 ap - monopolar	6,00	Unidade
disjuntor de 60 ap - monopolar			
71	Disjuntor de 70ap - monopolar	6,00	Unidade
disjuntor de 70ap - monopolar			
72	Disjuntor de 30A - tripolar	15,00	Unidade
disjuntor de 30a - tripolar			
73	Disjuntor de 40ap - tripolar	15,00	Unidade
disjuntor de 40ap - tripolar			
74	Disjuntor de 50ap - tripolar	12,00	Unidade
disjuntor de 50ap - tripolar			
75	Disjuntor de 70ap- tripolar	6,00	Unidade
disjuntor de 70ap- tripolar			
76	Eletroduto 3 mts 100 32mm	112,00	Unidade
eletroduto 3 mts 100 32mm			
77	Eletroduto 3 mts 1 ½	112,00	Unidade
eletroduto 3 mts 1 ½			
78	Eletroduto 3 mts 1 ¼	112,00	Unidade
eletroduto 3 mts 1 ¼			
79	Eletroduto flexível de 20 mm	112,00	Unidade
eletroduto flexível de 20 mm			
80	Eletroduto flexível de 25 mm	112,00	Unidade
eletroduto flexível de 25 mm			
81	Eletroduto flexível de 32 mm	112,00	Unidade
eletroduto flexível de 32 mm			
82	Eletroduto rígido de 20 mm	112,00	Unidade
eletroduto rígido de 20 mm			
83	Eletroduto rígido de 25 mm	112,00	Unidade
eletroduto rígido de 25 mm			



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



84	Eletroduto rígido de 32 mm	112,00	Unidade
eletroduto rígido de 32 mm			
85	Eletroduto rígido de 40 mm	112,00	Unidade
eletroduto rígido de 40 mm			
86	Escada de 07 mts	3,00	Unidade
escada de 07 mts			
87	Escada de 10 mts	3,00	Unidade
escada de 10 mts			
88	Fita alta tensão	27,00	Unidade
fita alta tensão			
89	Fita isolante de 5 mts	27,00	Unidade
fita isolante de 5 mts			
90	Haste p/ Aterramento	27,00	Unidade
haste p/ aterramento			
91	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	47,00	Unidade
interruptor 2 tecla simples			
92	Isolador roldona	72,00	Unidade
isolador roldona			
93	Lençol isolante	5,00	Unidade
lençol isolante			
94	Luva de 20	114,00	Unidade
luva de 20			
95	Luva de 25	114,00	Unidade
luva de 25			
96	Luva de 32	114,00	Unidade
luva de 32			
97	Luva de 5.000 kv	9,00	Unidade
luva de 5.000 kv			
98	Luvas 1 ¼	114,00	Unidade
luvas 1 ¼			
99	Luvas 1 ½	114,00	Unidade
luvas 1 ½			
100	Parafuso francês	114,00	Unidade
parafuso francês			
101	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	27,00	Unidade



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)			
102	Placa com 1 tecla e 1 tomada	131,00	Unidade
placa com 1 tecla e 1 tomada			
103	Placa com 2 tecla e 1 tomada	131,00	Unidade
placa com 2 tecla e 1 tomada			
104	Placa com 3 tecla e 1 tomada	131,00	Unidade
placa com 3 tecla e 1 tomada			
105	Placa só tomada com 3 pinos	131,00	Unidade
placa só tomada com 3 pinos			
106	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	9,00	Unidade
caixa d'água 1000 litros em polipropileno			
107	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	3,00	Unidade
caixa d'água 2000 litros em polipropileno			
108	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	2,00	Unidade
caixa d'água 5000 litros em polipropileno			
109	AREIA TIPO FINA	150,00	Metro Cúbico
areia tipo fina			
110	AREIA TIPO MÉDIA	150,00	Metro Cúbico
areia tipo média			
111	AREIA TIPO GROSSA	150,00	Metro Cúbico
areia tipo grossa			
112	PIÇARRA	150,00	Metro Cúbico
piçarra			
113	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	83,00	Unidade
adaptador solda/rosca de pvc ,40x1,1/4' mm			
114	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA DE 40 MM	83,00	Unidade
adaptador soldalvel com flange livre para caixa água de 40 mm			
115	ADESIVO P.V.C 175G	120,00	Unidade
adesivo p.v.c 175g			
116	ARAME FARPADO NELORI 500M	9,00	Rolo
arame farpado nelori 500m			
117	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	120,00	Quilograma
arame recozido 18 preto gerdau kg			
118	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG	562,00	Unidade
argamassa industrializada para assentamento de ceramica, pacote com 20kg			



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



119	ARREBITE DE 1/8	83,00	Unidade
arrebite de 1/8			
120	ARRUELA 1/2"	442,00	Unidade
arruela 1/2"			
121	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	120,00	Unidade
braçadeira galvanizada tipo "d" 3/4"			
122	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	83,00	Unidade
bucha de redução soldável 40 x 32 mm			
123	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	83,00	Unidade
bucha de redução soldável longa 032x 25 mm			
124	CADEADO 40 MM	15,00	Unidade
cadeado 40 mm			
125	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa	75,00	Unidade
caixa de descarga plastica suspensa			
126	CAL (EMB.C/5KG)	450,00	Unidade
cal (emb.c/5kg)			
127	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	21,00	Unidade
carro de mao cab. rasa madeira			
128	CIMENTO CP I-32 50 kg	1.200,00	Saco
cimento cp i-32 50 kg			
129	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI	60,00	Unidade
corante liquido para tinta 50ml			
130	CORDA DE NYLON 3,5MM	160,00	Metro
corda de nylon 3,5mm			
131	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	900,00	Metro
cordao torc. nambei 2x2,50mm 300v			
132	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	58,00	Unidade
curva 180 em pvc rigido p/ eletroduto 3/4			
133	DOBRADIÇA 3"	97,00	Unidade
dobradiça 3"			
134	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	82,00	Unidade
eletroduto de pvc rigido roscavel 3/4			
135	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	21,00	Unidade
enxada com cabo tipo g12/2.5			
136	ESCOVA DE AÇO	15,00	Unidade



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



escova de aço			
137	ESM. SINTÉTICO 3,6L	171,00	Unidade
esm. sintético 3,6l			
138	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	150,00	Unidade
fech. 1820/10 - esp. inox			
139	FERRO 3/8 CONST. 12M	195,00	Unidade
ferro 3/8 const. 12m			
140	FERRO 4.2 CONST. 12M	570,00	Unidade
ferro 4.2 const. 12m			
141	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	62,00	Unidade
ferrolho para janela de abrir			
142	FITA ISOLANTE 10 MTS	108,00	Unidade
fita isolante 10 mts			
143	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	123,00	Unidade
fita veda rosca de 10 mt			
144	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS)	178,00	Metro Quadrado
forro pvc bco mais pvc (tamanhos iados)			
145	JOELHO 45º PARA ESGOTO 50 MM	57,00	Unidade
joelho 45º para esgoto 50 mm			
146	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	78,00	Unidade
joelho 90 soldável com rosca de pvc 25mmx1/2"			
147	JOELHO 90º DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO	78,00	Unidade
joelho 90º de pvc rigidº 100 mm esgoto			
148	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	66,00	Unidade
joelho 90º soldável 20 mm			
149	JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	90,00	Unidade
joelho de 90º de redução soldável de p v c 025 mm x 1/2 com bucha de latão			
150	LÂMINA DE SERRA BI- METAL	210,00	Unidade
lâmina de serra bi- metal			
151	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	82,00	Unidade
lâmina p/ roçadeira 2px330mmx25,4x2,0			
152	LAVATORIO C/ COLUNA (CORES VARIADAS)	21,00	Unidade
lavatorio c/ coluna (cores variadas)			
153	LIMA K&F ENXADA CHATA	15,00	Unidade
lima k&f enxada chata			



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



154	LIXA PARA FERRO	165,00	Unidade
lixa para ferro			
155	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	60,00	Unidade
lixa para madeira/massa diversas			
156	LONA PRETA 6X100 REF150	300,00	Metro
lona preta 6x100 ref150			
157	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL ,040X 32 MM	67,00	Unidade
luva de redução de pvc soldavel ,040x 32 mm			
158	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	63,00	Unidade
luva para eletrodutode pvc rigido 1/2			
159	MARTELO COM CABO Nº 27MM	12,00	Unidade
martelo com cabo nº 27mm			
160	MASSA ACRILICA 18L	112,00	Unidade
massa acrílica 18l			
161	MASSA CORRIDA PVA 18L	112,00	Unidade
massa corrida pva 18l			
162	MASSA PLASTICA	12,00	Unidade
massa plastica			
163	PÁ COM CABO DE 71 CM	48,00	Unidade
pá com cabo de 71 cm			
164	PARAFUSO 1/2"X215 MM	270,00	Unidade
parafuso 1/2"x215 mm			
165	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS	285,00	Unidade
parafuso tipo frances 3/8 x 4 ,com porcas e arruelas			
166	PARAFUSO 10MM	285,00	Unidade
parafuso 10mm			
167	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	21,00	Unidade
pia 1200x530/01 cuba n4 cent/conc/esc./bali/30000			
168	PINCEL PARA PINTURA 3"	39,00	Unidade
pincel para pintura 3"			
169	PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	52,00	Metro Quadrado
piso esmaltado acima de 30x30 triunfo (modelos variados)			
170	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	52,00	Unidade
pó xadrez embalagem 500gr			
171	PORCA 1/2	285,00	Unidade



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



porca 1/2			
172	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	135,00	Quilograma
prego met.cc 1.1/2x13 (15x18)			
173	PREGO MET.CC 2X11(17X21)	150,00	Quilograma
prego met.cc 2x11(17x21)			
174	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	134,00	Unidade
prego met.cc 3x9 (19x33)			
175	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	12,00	Unidade
quadro de dist. de luz e força - 24 div.			
176	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	15,00	Unidade
quadro de distribuição de 100 a em chapa de aço de sobrepor para 06 disjuntores			
177	QUIMIKAL 1L	196,00	Unidade
quimikal 1l			
178	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	22,00	Unidade
registro de esfera de pvc rigido 32mm			
179	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	675,00	Unidade
rejunte flex. 1kg (cores variadas)			
180	ROLO DE LÃ 23 CM	57,00	Unidade
rolo de lã 23 cm			
181	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	136,00	Unidade
selador acrilico pigmentado 18l			
182	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	210,00	Pacote
separador de lajota de 04/02/03/05mm			
183	SIFAO EM PVC	64,00	Unidade
sifao em pvc			
184	SILICONE	64,00	Unidade
silicone			
185	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	48,00	Unidade
te 90 de pvc p/ esg. 100 mm			
186	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	127,00	Milheiro
telha ceramica regional tipo plan/46 á 50cm/26 á 33 unid/m²			
187	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	45,00	Unidade
terçado (fação) tipo nº 22			
188	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	126,00	Milheiro
tijolo ceramico regional furado 6 furos 10 x 15 x 20cm			



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



189	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	130,00	Unidade
tinta acrílica 18l (cores variadas)			
190	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	114,00	Unidade
tinta p/ piso n. cor 18l (cores variadas)			
191	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	195,00	Unidade
tinta pva 18l (cores variadas)			
192	TORNEIRA BOIA DE 3/4	60,00	Unidade
torneira boia de 3/4			
193	TORNEIRA PAREDE	45,00	Unidade
torneira parede			
194	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	170,00	Unidade
treliça espacador 4.2x1/4 8', 6m			
195	TRENA DE 5 MTS	15,00	Unidade
trena de 5 mts			
196	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	157,00	Unidade
tubo esgoto branco 100mm maispvc			
197	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	120,00	Unidade
tubo hidraulico marron 20mm maispvc			
198	UNIÃO DE 32 MM	60,00	Unidade
união de 32 mm			
199	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	35,00	Unidade
valvula de escoamento metalica para pia de cozinha americana			
200	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	57,00	Unidade
vaso sanit acoplado (cores variadas)			
201	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	65,00	Unidade
vaso sanit convencional (cores variadas)			
202	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	63,00	Quilograma
zarcão em pó para calafeto			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Alicate Amperimento Alicate Amperimento	Unidade	11.0
2	Alicate Universal Isolado	Unidade	26.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	Alicate Universal Isolado		
3	Alicate Crimpador com Catraca 9" Alicate Crimpador com Catraca 9"	Unidade	11.0
4	Alicate de Corte Isolado Alicate de Corte Isolado	Unidade	11.0
5	Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado	Unidade	11.0
6	Jogo de chave de fendas isoladas Jogo de chave de fendas isoladas	Unidade	11.0
7	Trena Laser Trena Laser	Unidade	5.0
8	Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm	Unidade	11.0
9	Conjunto Risco 2 NR10 Conjunto Risco 2 NR10	Unidade	11.0
10	Capacete eletricista Capacete eletricista	Unidade	11.0
11	Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista	Unidade	11.0
12	Jogo de chave de boca Jogo de chave de boca	Unidade	11.0
13	Jogo de chave Allen Jogo de chave Allen	Unidade	11.0
14	Alicate rebitador Alicate rebitador	Unidade	5.0
15	Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ² Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ²	Unidade	26.0
16	Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ² Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ²	Unidade	263.0
17	Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ² Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ²	Unidade	263.0
18	Terminal tubular 2,5 mm ² Terminal tubular 2,5 mm ²	Unidade	1313.0
19	Terminal olhal 2,5 mm ² Terminal olhal 2,5 mm ²	Unidade	1313.0
20	Terminal tubular 4-6 mm ² Terminal tubular 4-6 mm ²	Unidade	1313.0
21	Terminal olhal 4-6 mm ² Terminal olhal 4-6 mm ²	Unidade	1313.0
22	Fita Isolante rolo Fita Isolante rolo	Unidade	131.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



24	Sonda passa fio 15m Sona passa fio 15m	Unidade	26.0
25	Arco de Serra Arco de Serra	Unidade	11.0
26	Trena Trena	Unidade	26.0
27	Detector de tensão Detector de tensão	Unidade	11.0
28	Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte	Unidade	11.0
29	Armação p/ Isolador 2 estribos Armação p/ Isolador 2 estribos	Unidade	42.0
30	Armação p/ Isolador 3 estribos Armação p/ Isolador 3 estribos	Unidade	42.0
31	Armação p/ Isolador 4 estribos Armação p/ Isolador 4 estribos	Unidade	42.0
32	Armação secundaria2 estribos Armação secundaria2 estribos	Unidade	42.0
33	Armação secundaria4 estribos Armação secundaria4 estribos	Unidade	42.0
34	Cabo de 1.5 mm Cabo de 1.5 mm	Metro	2625.0
35	Cabo de 10 mm Cabo de 10 mm	Metro	1313.0
36	Cabo de 16 mm Cabo de 16 mm	Metro	1313.0
37	Cabo de 2.5 mm Cabo de 2.5 mm	Metro	7875.0
38	CABO ELET. 4,0MM 750V CABO ELET. 4,0MM 750V	Metro	3938.0
39	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	Metro	2625.0
40	Cabo de 25 mm Cabo de 25 mm	Metro	1313.0
41	Cabo de 6 mm Cabo de 6 mm	Metro	2625.0
42	Caixa 4x2 Caixa 4x2	Unidade	656.0
43	Caixa 4x4 Caixa 4x4	Unidade	656.0
44	CAIXA PADRAO MONOFASICO	Unidade	26.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	CAIXA PADRAO MONOFASICO		
45	Caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores Caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Unidade	17.0
46	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Unidade	11.0
47	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Unidade	11.0
48	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Unidade	11.0
49	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Unidade	5.0
50	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	Unidade	5.0
51	Caixa padrão trifásica Caixa padrão trifásica	Unidade	26.0
52	Calha p/ lâmpada de 20watts Calha p/ lâmpada de 20watts	Unidade	168.0
53	Calha p/ lâmpada de 40watts Calha p/ lâmpada de 40watts	Unidade	168.0
54	Cinto de segurança Cinto de segurança	Unidade	21.0
55	Cony Cony	Unidade	131.0
56	Corda plástica Corda plástica	Unidade	263.0
57	Curva Eletroduto de 20 Curva Eletroduto de 20	Unidade	63.0
58	Curva Eletroduto de 25 Curva Eletroduto de 25	Unidade	63.0
59	Curva Eletroduto de 32 Curva Eletroduto de 32	Unidade	63.0
60	Curva Eletroduto de 1 ¼ Curva Eletroduto de 1 ¼	Unidade	63.0
61	Curva Eletroduto de 1.00 Curva Eletroduto de 1.00	Unidade	63.0
62	Curva Eletroduto de 1 ½ Curva Eletroduto de 1 ½	Unidade	63.0
63	Disjuntor de 10 ap – monopolar Disjuntor de 10 ap – monopolar	Unidade	90.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



64	Disjuntor de 100ap - tripolar Disjuntor de 100ap - tripolar	Unidade	11.0
65	Disjuntor de 15ap - monopolar Disjuntor de 15ap - monopolar	Unidade	131.0
66	Disjuntor de 20ap - monopolar Disjuntor de 20ap - monopolar	Unidade	131.0
67	Disjuntor de 25ap - monopolar Disjuntor de 25ap - monopolar	Unidade	131.0
68	Disjuntor de 40ap - monopolar Disjuntor de 40ap - monopolar	Unidade	26.0
69	Disjuntor de 50ap - monopolar Disjuntor de 50ap - monopolar	Unidade	11.0
70	Disjuntor de 60 ap - monopolar Disjuntor de 60 ap - monopolar	Unidade	11.0
71	Disjuntor de 70ap - monopolar Disjuntor de 70ap - monopolar	Unidade	11.0
72	Disjuntor de 30A - tripolar Disjuntor de 30A - tripolar	Unidade	39.0
73	Disjuntor de 40ap - tripolar Disjuntor de 40ap - tripolar	Unidade	39.0
74	Disjuntor de 50ap - tripolar Disjuntor de 50ap - tripolar	Unidade	26.0
75	Disjuntor de 70ap- tripolar Disjuntor de 70ap- tripolar	Unidade	11.0
76	Eletroduto 3 mts 100 32mm Eletroduto 3 mts 100 32mm	Unidade	263.0
77	Eletroduto 3 mts 1 ½ Eletroduto 3 mts 1 ½	Unidade	263.0
78	Eletroduto 3 mts 1 ¼ Eletroduto 3 mts 1 ¼	Unidade	263.0
79	Eletroduto flexível de 20 mm Eletroduto flexível de 20 mm	Unidade	263.0
80	Eletroduto flexível de 25 mm Eletroduto flexível de 25 mm	Unidade	263.0
81	Eletroduto flexível de 32 mm Eletroduto flexível de 32 mm	Unidade	263.0
82	Eletroduto rígido de 20 mm Eletroduto rígido de 20 mm	Unidade	263.0
83	Eletroduto rígido de 25 mm Eletroduto rígido de 25 mm	Unidade	263.0
84	Eletroduto rígido de 32 mm	Unidade	263.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	Eletroduto rígido de 32 mm		
85	Eletroduto rígido de 40 mm Eletroduto rígido de 40 mm	Unidade	263.0
86	Escada de 07 mts Escada de 07 mts	Unidade	5.0
87	Escada de 10 mts Escada de 10 mts	Unidade	5.0
88	Fita alta tensão Fita alta tensão	Unidade	63.0
89	Fita isolante de 5 mts Fita isolante de 5 mts	Unidade	63.0
90	Haste p/ Aterramento Haste p/ Aterramento	Unidade	63.0
91	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	Unidade	96.0
92	Isolador roldona Isolador roldona	Unidade	158.0
93	Lençol isolante Lençol isolante	Unidade	5.0
94	Luva de 20 Luva de 20	Unidade	248.0
95	Luva de 25 Luva de 25	Unidade	248.0
96	Luva de 32 Luva de 32	Unidade	248.0
97	Luva de 5.000 kv Luva de 5.000 kv	Unidade	12.0
98	Luvax 1 ¼ Luvax 1 ¼	Unidade	248.0
99	Luvax 1 ½ Luvax 1 ½	Unidade	248.0
100	Parafuso francês Parafuso francês	Unidade	248.0
101	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44) Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	Unidade	63.0
102	Placa com 1 tecla e 1 tomada Placa com 1 tecla e 1 tomada	Unidade	273.0
103	Placa com 2 tecla e 1 tomada Placa com 2 tecla e 1 tomada	Unidade	273.0
104	Placa com 3 tecla e 1 tomada Placa com 3 tecla e 1 tomada	Unidade	273.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



105	Placa só tomada com 3 pinos Placa só tomada com 3 pinos	Unidade	273.0
106	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	Unidade	11.0
107	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	Unidade	5.0
108	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	Unidade	6.0
109	AREIA TIPO FINA AREIA TIPO	Metro Cúbico	315.0 FINA
110	AREIA TIPO MÉDIA AREIA TIPO MÉDIA	Metro Cúbico	315.0
111	AREIA TIPO GROSSA AREIA TIPO GROSSA	Metro Cúbico	315.0
112	PIÇARRA PIÇARRA	Metro Cúbico	315.0
113	ADAPTADOR SOLDÁ/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM ADAPTADOR SOLDÁ/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	Unidade	174.0
114	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM	Unidade	174.0
115	ADESIVO P.V.C 175G ADESIVO P.V.C 175G	Unidade	248.0
116	ARAME FARPADO NELORI 500M ARAME FARPADO NELORI 500M	Rolo	17.0
117	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	Quilograma	263.0
118	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG	Unidade	1313.0
119	ARREBITE DE 1/8 ARREBITE DE 1/8	Unidade	195.0
120	ARRUELA 1/2" ARRUELA 1/2"	Unidade	983.0
121	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4" BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	Unidade	263.0
122	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	Unidade	168.0
123	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	Unidade	168.0
124	CADEADO 40 MM	Unidade	38.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	CADEADO 40 MM			
125	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPENSA CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPENSA	Unidade		158.0
126	CAL (EMB.C/5KG) CAL (EMB.C/5KG)	Unidade		1113.0
127	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	Unidade		53.0
128	CIMENTO CP I-32 50 kg CIMENTO CP I-32 50 kg	Saco		2850.0
129	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML	Unidade		129.0
130	CORDA DE NYLON 3,5MM CORDA DE NYLON 3,5MM	Metro		360.0
131	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	Metro		825.0
132	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4 CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	Unidade		129.0
133	DOBRADIÇA 3" DOBRADIÇA 3"	Unidade		221.0
134	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	Unidade		182.0
135	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5 ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	Unidade		53.0
136	ESCOVA DE AÇO ESCOVA DE AÇO	Unidade		26.0
137	ESM. SINTÉTICO 3,6L ESM. SINTÉTICO 3,6L	Unidade		392.0
138	FECH. 1820/10 - ESP. INOX FECH. 1820/10 - ESP. INOX	Unidade		315.0
139	FERRO 3/8 CONST. 12M FERRO 3/8 CONST. 12M	Unidade		525.0
140	FERRO 4.2 CONST. 12M FERRO 4.2 CONST. 12M	Unidade		1376.0
141	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	Unidade		137.0
142	FITA ISOLANTE 10 MTS FITA ISOLANTE 10 MTS	Unidade		273.0
143	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	Unidade		273.0
144	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS) FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS)	Metro Quadrado		392.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



145	JOELHO 45º PARA ESGOTO 50 MM JOELHO 45º PARA ESGOTO 50 MM	Unidade	143.0
146	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2" JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	Unidade	195.0
147	JOELHO 90º DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO JOELHO 90º DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO	Unidade	195.0
148	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	143.0
149	JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	Unidade	195.0
150	LÂMINA DE SERRA BI- METAL LÂMINA DE SERRA BI- METAL	Unidade	458.0
151	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0 LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	Unidade	182.0
152	LAVATORIO C/ COLUNA (CORES VARIADAS) LAVATORIO C/ COLUNA (CORES VARIADAS)	Unidade	53.0
153	LIMA K&F ENXADA CHATA LIMA K&F ENXADA CHATA	Unidade	41.0
154	LIXA PARA FERRO LIXA PARA FERRO	Unidade	392.0
155	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	Unidade	129.0
156	LONA PRETA 6X100 REF150 LONA PRETA 6X100 REF150	Metro	851.0
157	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM	Unidade	143.0
158	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2 LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	Unidade	143.0
159	MARTELO COM CABO Nº 27MM MARTELO COM CABO Nº 27MM	Unidade	26.0
160	MASSA ACRILICA 18L MASSA ACRILICA 18L	Unidade	263.0
161	MASSA CORRIDA PVA 18L MASSA CORRIDA PVA 18L	Unidade	263.0
162	MASSA PLASTICA MASSA PLASTICA	Unidade	26.0
163	PÁ COM CABO DE 71 CM PÁ COM CABO DE 71 CM	Unidade	108.0
164	PARAFUSO 1/2"X215 MM PARAFUSO 1/2"X215 MM	Unidade	654.0
165	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS	Unidade	654.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS		
166	PARAFUSO 10MM PARAFUSO 10MM	Unidade	654.0
167	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000 PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	Unidade	48.0
168	PINCEL PARA PINTURA 3" PINCEL PARA PINTURA 3"	Unidade	96.0
169	PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS) PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	Metro Quadrado	129.0
170	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	Unidade	129.0
171	PORCA 1/2 PORCA 1/2	Unidade	654.0
172	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18) PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	Quilograma	306.0
173	PREGO MET.CC 2X11(17X21) PREGO MET.CC 2X11(17X21)	Quilograma	306.0
174	PREGO MET.CC 3X9 (19X33) PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	Unidade	306.0
175	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV. QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	Unidade	27.0
176	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	Unidade	27.0
177	QUIMIKAL 1L QUIMIKAL 1L	Unidade	510.0
178	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	Unidade	59.0
179	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS) REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	Unidade	1967.0
180	ROLO DE LÃ 23 CM ROLO DE LÃ 23 CM	Unidade	131.0
181	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	Unidade	326.0
182	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	Pacote	525.0
183	SIFAO EM PVC SIFAO EM PVC	Unidade	158.0
184	SILICONE SILICONE	Unidade	158.0
185	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	Unidade	108.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM		
186	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M² TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	Milheiro	287.0
187	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22 TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	Unidade	105.0
188	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	Milheiro	300.0
189	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS) TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	Unidade	300.0
190	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS) TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	Unidade	266.0
191	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS) TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	Unidade	468.0
192	TORNEIRA BOIA DE 3/4 TORNEIRA BOIA DE 3/4	Unidade	149.0
193	TORNEIRA PAREDE TORNEIRA PAREDE	Unidade	116.0
194	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	Unidade	430.0
195	TRENA DE 5 MTS TRENA DE 5 MTS	Unidade	38.0
196	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	Unidade	392.0
197	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	Unidade	300.0
198	UNIÃO DE 32 MM UNIÃO DE 32 MM	Unidade	149.0
199	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	Unidade	84.0
200	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS) VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	Unidade	137.0
201	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS) VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	Unidade	161.0
202	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	Quilograma	158.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



1	Alicate Amperimento Alicate Amperimento	Unidade	3.0
2	Alicate Universal Isolado Alicate Universal Isolado	Unidade	6.0
3	Alicate Crimpador com Catraca 9" Alicate Crimpador com Catraca 9"	Unidade	3.0
4	Alicate de Corte Isolado Alicate de Corte Isolado	Unidade	3.0
5	Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado	Unidade	4.0
6	Jogo de chave de fendas isoladas Jogo de chave de fendas isoladas	Unidade	3.0
7	Trena Laser Trena Laser	Unidade	3.0
8	Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm	Unidade	3.0
9	Conjunto Risco 2 NR10 Conjunto Risco 2 NR10	Unidade	3.0
10	Capacete eletricista Capacete eletricista	Unidade	3.0
11	Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista	Unidade	3.0
12	Jogo de chave de boca Jogo de chave de boca	Unidade	3.0
13	Jogo de chave Allen Jogo de chave Allen	Unidade	3.0
14	Alicate rebitorador Alicate rebitorador	Unidade	5.0
15	Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ² Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ²	Unidade	4.0
16	Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ² Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ²	Unidade	45.0
17	Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ² Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ²	Unidade	45.0
18	Terminal tubular 2,5 mm ² Terminal tubular 2,5 mm ²	Unidade	187.0
19	Terminal olhal 2,5 mm ² Terminal olhal 2,5 mm ²	Unidade	187.0
20	Terminal tubular 4-6 mm ² Terminal tubular 4-6 mm ²	Unidade	187.0
21	Terminal olhal 4-6 mm ²	Unidade	187.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	Terminal olhal 4-6 mm²		
22	Fita Isolante rolo Fita Isolante rolo	Unidade	22.0
23	Furadeira 20V Furadeira 20V	Unidade	5.0
24	Sonda passa fio 15m Sona passa fio 15m	Unidade	6.0
25	Arco de Serra Arco de Serra	Unidade	4.0
26	Trena Trena	Unidade	4.0
27	Detector de tensão Detector de tensão	Unidade	4.0
28	Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte	Unidade	3.0
29	Armação p/ Isolador 2 estribos Armação p/ Isolador 2 estribos	Unidade	9.0
30	Armação p/ Isolador 3 estribos Armação p/ Isolador 3 estribos	Unidade	9.0
31	Armação p/ Isolador 4 estribos Armação p/ Isolador 4 estribos	Unidade	9.0
32	Armação secundaria2 estribos Armação secundaria2 estribos	Unidade	9.0
33	Armação secundaria4 estribos Armação secundaria4 estribos	Unidade	9.0
34	Cabo de 1.5 mm Cabo de 1.5 mm	Metro	525.0
35	Cabo de 10 mm Cabo de 10 mm	Metro	262.0
36	Cabo de 16 mm Cabo de 16 mm	Metro	262.0
37	Cabo de 2.5 mm Cabo de 2.5 mm	Metro	1500.0
38	CABO ELET. 4,0MM 750V CABO ELET. 4,0MM 750V	Metro	562.0
39	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	Metro	525.0
40	Cabo de 25 mm Cabo de 25 mm	Metro	225.0
41	Cabo de 6 mm Cabo de 6 mm	Metro	450.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



42	Caixa 4x2 Caixa 4x2	Unidade	120.0
43	Caixa 4x4 Caixa 4x4	Unidade	120.0
44	CAIXA PADRAO MONOFASICO CAIXA PADRAO MONOFASICO	Unidade	6.0
45	Caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores Caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Unidade	3.0
46	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Unidade	4.0
47	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Unidade	4.0
48	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Unidade	1.0
49	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Unidade	1.0
50	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	Unidade	1.0
51	Caixa padrão trifásica Caixa padrão trifásica	Unidade	4.0
52	Calha p/ lâmpada de 20watts Calha p/ lâmpada de 20watts	Unidade	22.0
53	Calha p/ lâmpada de 40watts Calha p/ lâmpada de 40watts	Unidade	22.0
54	Cinto de segurança Cinto de segurança	Unidade	5.0
55	Cony Cony	Unidade	19.0
56	Corda plástica Corda plástica	Unidade	37.0
57	Curva Eletroduto de 20 Curva Eletroduto de 20	Unidade	18.0
58	Curva Eletroduto de 25 Curva Eletroduto de 25	Unidade	18.0
59	Curva Eletroduto de 32 Curva Eletroduto de 32	Unidade	18.0
60	Curva Eletroduto de 1 ¼ Curva Eletroduto de 1 ¼	Unidade	18.0
61	Curva Eletroduto de 1.00	Unidade	18.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	Curva Eletroduto de 1.00		
62	Curva Eletroduto de 1 ½ Curva Eletroduto de 1 ½	Unidade	18.0
63	Disjuntor de 10 ap – monopolar Disjuntor de 10 ap – monopolar	Unidade	22.0
64	Disjuntor de 100ap – tripolar Disjuntor de 100ap – tripolar	Unidade	3.0
65	Disjuntor de 15ap – monopolar Disjuntor de 15ap – monopolar	Unidade	22.0
66	Disjuntor de 20ap – monopolar Disjuntor de 20ap – monopolar	Unidade	22.0
67	Disjuntor de 25ap – monopolar Disjuntor de 25ap – monopolar	Unidade	22.0
68	Disjuntor de 40ap – monopolar Disjuntor de 40ap – monopolar	Unidade	6.0
69	Disjuntor de 50ap – monopolar Disjuntor de 50ap – monopolar	Unidade	4.0
70	Disjuntor de 60 ap – monopolar Disjuntor de 60 ap – monopolar	Unidade	4.0
71	Disjuntor de 70ap - monopolar Disjuntor de 70ap - monopolar	Unidade	4.0
72	Disjuntor de 30A - tripolar Disjuntor de 30A - tripolar	Unidade	9.0
73	Disjuntor de 40ap - tripolar Disjuntor de 40ap - tripolar	Unidade	9.0
74	Disjuntor de 50ap – tripolar Disjuntor de 50ap – tripolar	Unidade	4.0
75	Disjuntor de 70ap- tripolar Disjuntor de 70ap- tripolar	Unidade	4.0
76	Eletroduto 3 mts 100 32mm Eletroduto 3 mts 100 32mm	Unidade	45.0
77	Eletroduto 3 mts 1 ½ Eletroduto 3 mts 1 ½	Unidade	45.0
78	Eletroduto 3 mts 1 ¼ Eletroduto 3 mts 1 ¼	Unidade	45.0
79	Eletroduto flexível de 20 mm Eletroduto flexível de 20 mm	Unidade	45.0
80	Eletroduto flexível de 25 mm Eletroduto flexível de 25 mm	Unidade	45.0
81	Eletroduto flexível de 32 mm Eletroduto flexível de 32 mm	Unidade	45.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



82	Eletroduto rígido de 20 mm Eletroduto rígido de 20 mm	Unidade	45.0
83	Eletroduto rígido de 25 mm Eletroduto rígido de 25 mm	Unidade	45.0
84	Eletroduto rígido de 32 mm Eletroduto rígido de 32 mm	Unidade	45.0
85	Eletroduto rígido de 40 mm Eletroduto rígido de 40 mm	Unidade	45.0
86	Escada de 07 mts Escada de 07 mts	Unidade	1.0
87	Escada de 10 mts Escada de 10 mts	Unidade	1.0
88	Fita alta tensão Fita alta tensão	Unidade	15.0
89	Fita isolante de 5 mts Fita isolante de 5 mts	Unidade	15.0
90	Haste p/ Aterramento Haste p/ Aterramento	Unidade	15.0
91	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	Unidade	15.0
92	Isolador roldona Isolador roldona	Unidade	22.0
93	Lençol isolante Lençol isolante	Unidade	1.0
94	Luva de 20 Luva de 20	Unidade	37.0
95	Luva de 25 Luva de 25	Unidade	37.0
96	Luva de 32 Luva de 32	Unidade	37.0
97	Luva de 5.000 kv Luva de 5.000 kv	Unidade	3.0
98	Luvax 1 ¼ Luvax 1 ¼	Unidade	37.0
99	Luvax 1 ½ Luvax 1 ½	Unidade	37.0
100	Parafuso francês Parafuso francês	Unidade	37.0
101	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44) Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	Unidade	15.0
102	Placa com 1 tecla e 1 tomada	Unidade	37.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	Placa com 1 tecla e 1 tomada		
103	Placa com 2 tecla e 1 tomada Placa com 2 tecla e 1 tomada	Unidade	37.0
104	Placa com 3 tecla e 1 tomada Placa com 3 tecla e 1 tomada	Unidade	37.0
105	Placa só tomada com 3 pinos Placa só tomada com 3 pinos	Unidade	37.0
106	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	Unidade	1.0
107	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	Unidade	3.0
108	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	Unidade	3.0
109	AREIA TIPO FINA AREIA	Metro Cúbico TIPO	39.0 FINA
110	AREIA TIPO MÉDIA AREIA TIPO MÉDIA	Metro Cúbico	39.0
111	AREIA TIPO GROSSA AREIA TIPO GROSSA	Metro Cúbico	39.0
112	PIÇARRA PIÇARRA	Metro Cúbico	39.0
113	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	Unidade	27.0
114	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA DE 40 MM ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA DE 40 MM	Unidade	27.0
115	ADESIVO P.V.C 175G ADESIVO P.V.C 175G	Unidade	31.0
116	ARAME FARPADO NELORI 500M ARAME FARPADO NELORI 500M	Rolo	6.0
117	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	Quilograma	37.0
118	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG	Unidade	225.0
119	ARREBITE DE 1/8 ARREBITE DE 1/8	Unidade	37.0
120	ARRUELA 1/2" ARRUELA 1/2"	Unidade	150.0
121	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	Unidade	37.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"		
122	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	Unidade	22.0
123	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	Unidade	22.0
124	CADEADO 40 MM CADEADO 40 MM	Unidade	10.0
125	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa	Unidade	19.0
126	CAL (EMB.C/5KG) CAL (EMB.C/5KG)	Unidade	222.0
127	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	Unidade	10.0
128	CIMENTO CP I-32 50 kg CIMENTO CP I-32 50 kg	Saco	150.0
129	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML	Unidade	21.0
130	CORDA DE NYLON 3,5MM CORDA DE NYLON 3,5MM	Metro	5.0
131	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	Metro	375.0
132	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4 CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	Unidade	23.0
133	DOBRADIÇA 3" DOBRADIÇA 3"	Unidade	39.0
134	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	Unidade	30.0
135	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5 ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	Unidade	10.0
136	ESCOVA DE AÇO ESCOVA DE AÇO	Unidade	4.0
137	ESM. SINTÉTICO 3,6L ESM. SINTÉTICO 3,6L	Unidade	67.0
138	FECH. 1820/10 - ESP. INOX FECH. 1820/10 - ESP. INOX	Unidade	39.0
139	FERRO 3/8 CONST. 12M FERRO 3/8 CONST. 12M	Unidade	120.0
140	FERRO 4.2 CONST. 12M FERRO 4.2 CONST. 12M	Unidade	259.0
141	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	Unidade	22.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



142	FITA ISOLANTE 10 MTS FITA ISOLANTE 10 MTS	Unidade	60.0
143	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	Unidade	45.0
144	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS) FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS)	Metro Quadrado	60.0
145	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	Unidade	31.0
146	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2" JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	Unidade	42.0
147	JOELHO 90° DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO JOELHO 90° DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO	Unidade	42.0
148	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	22.0
149	JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	Unidade	30.0
150	LÂMINA DE SERRA BI- METAL LÂMINA DE SERRA BI- METAL	Unidade	67.0
151	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0 LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	Unidade	30.0
152	LAVATORIO C/ COLUNA (CORES VARIADAS) LAVATORIO C/ COLUNA (CORES VARIADAS)	Unidade	10.0
153	LIMA K&F ENXADA CHATA LIMA K&F ENXADA CHATA	Unidade	7.0
154	LIXA PARA FERRO LIXA PARA FERRO	Unidade	73.0
155	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	Unidade	21.0
156	LONA PRETA 6X100 REF150 LONA PRETA 6X100 REF150	Metro	214.0
157	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM	Unidade	21.0
158	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2 LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	Unidade	25.0
159	MARTELO COM CABO Nº 27MM MARTELO COM CABO Nº 27MM	Unidade	4.0
160	MASSA ACRILICA 18L MASSA ACRILICA 18L	Unidade	45.0
161	MASSA CORRIDA PVA 18L MASSA CORRIDA PVA 18L	Unidade	45.0
162	MASSA PLASTICA	Unidade	4.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	MASSA PLASTICA		
163	PÁ COM CABO DE 71 CM PÁ COM CABO DE 71 CM	Unidade	23.0
164	PARAFUSO 1/2"X215 MM PARAFUSO 1/2"X215 MM	Unidade	126.0
165	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS	Unidade	111.0
166	PARAFUSO 10MM PARAFUSO 10MM	Unidade	111.0
167	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000 PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	Unidade	12.0
168	PINCEL PARA PINTURA 3" PINCEL PARA PINTURA 3"	Unidade	23.0
169	PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS) PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	Metro Quadrado	29.0
170	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	Unidade	29.0
171	PORCA 1/2 PORCA 1/2	Unidade	111.0
172	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18) PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	Quilograma	53.0
173	PREGO MET.CC 2X11(17X21) PREGO MET.CC 2X11(17X21)	Quilograma	38.0
174	PREGO MET.CC 3X9 (19X33) PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	Unidade	54.0
175	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV. QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	Unidade	11.0
176	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	Unidade	8.0
177	QUIMIKAL 1L QUIMIKAL 1L	Unidade	113.0
178	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	Unidade	18.0
179	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS) REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	Unidade	508.0
180	ROLO DE LÃ 23 CM ROLO DE LÃ 23 CM	Unidade	22.0
181	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	Unidade	63.0
182	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	Pacote	105.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM		
183	SIFAO EM PVC SIFAO EM PVC	Unidade	30.0
184	SILICONE SILICONE	Unidade	30.0
185	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	Unidade	23.0
186	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M² TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	Milheiro	48.0
187	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22 TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	Unidade	18.0
188	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	Milheiro	57.0
189	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS) TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	Unidade	53.0
190	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS) TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	Unidade	51.0
191	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS) TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	Unidade	30.0
192	TORNEIRA BOIA DE 3/4 TORNEIRA BOIA DE 3/4	Unidade	33.0
193	TORNEIRA PAREDE TORNEIRA PAREDE	Unidade	28.0
194	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	Unidade	93.0
195	TRENA DE 5 MTS TRENA DE 5 MTS	Unidade	10.0
196	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAIS PVC TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAIS PVC	Unidade	81.0
197	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAIS PVC TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAIS PVC	Unidade	63.0
198	UNIÃO DE 32 MM UNIÃO DE 32 MM	Unidade	33.0
199	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	Unidade	18.0
200	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS) VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	Unidade	27.0
201	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS) VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	Unidade	37.0
202	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	Quilograma	31.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO
--	----------------------------

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alicate Amperimento	17.0	Unidade	R\$ 97,03	R\$ 1.649,51
Especificação: Alicate Amperimento					
2	Alicate Universal Isolado	42.0	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 2.562,00
Especificação: Alicate Universal Isolado					
3	Alicate Crimpador com Catraca 9"	21.0	Unidade	R\$ 71,67	R\$ 1.505,07
Especificação: Alicate Crimpador com Catraca 9"					
4	Alicate de Corte Isolado	21.0	Unidade	R\$ 60,83	R\$ 1.277,43
Especificação: Alicate de Corte Isolado					
5	Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado	21.0	Unidade	R\$ 78,50	R\$ 1.648,50
Especificação: Alicate Automático Ajustável Desencapador e Crimpado					
6	Jogo de chave de fendas isoladas	21.0	Unidade	R\$ 163,83	R\$ 3.440,43
Especificação: Jogo de chave de fendas isoladas					
7	Trena Laser	11.0	Unidade	R\$ 494,00	R\$ 5.434,00
Especificação: Trena Laser					
8	Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm	21.0	Unidade	R\$ 275,83	R\$ 5.792,43
Especificação: Bolsa Em Lona Para Ferramentas 410 mm X 210 mm X 280 mm					
9	Conjunto Risco 2 NR10	21.0	Unidade	R\$ 385,97	R\$ 8.105,37
Especificação: Conjunto Risco 2 NR10					
10	Capacete eletricista	21.0	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 756,00
Especificação: Capacete eletricista					
11	Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista	21.0	Unidade	R\$ 272,43	R\$ 5.721,03
Especificação: Luva De Cobertura Para Luva Alta Tensão Para Eletricista					
12	Jogo de chave de boca	21.0	Unidade	R\$ 71,33	R\$ 1.497,93
Especificação: Jogo de chave de boca					
13	Jogo de chave Allen	21.0	Unidade	R\$ 38,07	R\$ 799,47
Especificação: Jogo de chave Allen					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



14	Alicate rebitorador	11.0	Unidade	R\$ 75,27	R\$ 827,97
Especificação: Alicate rebitorador					
15	Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ²	42.0	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 226,80
Especificação: Conectores Emenda 2 vias 4-6 mm ²					
16	Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ²	420.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 2.717,40
Especificação: Conectores Emenda 3 vias 4-6 mm ²					
17	Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ²	420.0	Unidade	R\$ 8,70	R\$ 3.654,00
Especificação: Conectores Emenda 6 vias 4-6 mm ²					
18	Terminal tubular 2,5 mm ²	2100.0	Unidade	R\$ 0,52	R\$ 1.092,00
Especificação: Terminal tubular 2,5 mm ²					
19	Terminal olhal 2,5 mm ²	2100.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 1.113,00
Especificação: Terminal olhal 2,5 mm ²					
20	Terminal tubular 4-6 mm ²	2100.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 1.113,00
Especificação: Terminal tubular 4-6 mm ²					
21	Terminal olhal 4-6 mm ²	2100.0	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 1.071,00
Especificação: Terminal olhal 4-6 mm ²					
22	Fita Isolante rolo	210.0	Unidade	R\$ 11,18	R\$ 2.347,80
Especificação: Fita Isolante rolo					
23	Furadeira 20V	5.0	Unidade	R\$ 195,33	R\$ 976,65
Especificação: Furadeira 20V					
24	Trena	42.0	Unidade	R\$ 27,25	R\$ 1.144,50
Especificação: Trena					
25	Detector de tensão	21.0	Unidade	R\$ 54,17	R\$ 1.137,57
Especificação: Detector de tensão					
26	Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte	21.0	Unidade	R\$ 432,00	R\$ 9.072,00
Especificação: Cinto Tipo Paraquedista Abdominal + Talabarte					
27	Armação p/ Isolador 2 estribos	71.0	Unidade	R\$ 10,84	R\$ 769,64
Especificação: Armação p/ Isolador 2 estribos					
28	Armação p/ Isolador 3 estribos	71.0	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 1.538,57
Especificação: Armação p/ Isolador 3 estribos					
29	Armação p/ Isolador 4 estribos	71.0	Unidade	R\$ 38,08	R\$ 2.703,68
Especificação: Armação p/ Isolador 4 estribos					
30	Armação secundaria2 estribos	68.0	Unidade	R\$ 16,28	R\$ 1.107,04
Especificação: Armação secundaria2 estribos					
31	Armação secundaria4 estribos	68.0	Unidade	R\$ 43,33	R\$ 2.946,44



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: Armação secundaria4 estribos					
32	Cabo de 1.5 mm	4200.0	Metro	R\$ 6,92	R\$ 29.064,00
Especificação: Cabo de 1.5 mm					
33	Cabo de 10 mm	2100.0	Metro	R\$ 14,15	R\$ 29.715,00
Especificação: Cabo de 10 mm					
34	Cabo de 16 mm	2100.0	Metro	R\$ 21,63	R\$ 45.423,00
Especificação: Cabo de 16 mm					
35	Cabo de 2.5 mm	12600.0	Metro	R\$ 3,13	R\$ 39.438,00
Especificação: Cabo de 2.5 mm					
36	CABO ELET. 4,0MM 750V	6300.0	Metro	R\$ 20,23	R\$ 127.449,00
Especificação: CABO ELET. 4,0MM 750V					
37	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	4200.0	Metro	R\$ 15,17	R\$ 63.714,00
Especificação: CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV					
38	Cabo de 25 mm	2100.0	Metro	R\$ 32,57	R\$ 68.397,00
Especificação: Cabo de 25 mm					
39	Cabo de 6 mm	4200.0	Metro	R\$ 7,67	R\$ 32.214,00
Especificação: Cabo de 6 mm					
40	Caixa 4x2	1050.0	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 1.974,00
Especificação: Caixa 4x2					
41	Caixa 4x4	1050.0	Unidade	R\$ 3,33	R\$ 3.496,50
Especificação: Caixa 4x4					
42	CAIXA PADRAO MONOFASICO	42.0	Unidade	R\$ 58,77	R\$ 2.468,34
Especificação: CAIXA PADRAO MONOFASICO					
43	Caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	32.0	Unidade	R\$ 199,42	R\$ 6.381,44
Especificação: Caixa de distribuição c/barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores					
44	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	21.0	Unidade	R\$ 158,33	R\$ 3.324,93
Especificação: Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores					
45	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	21.0	Unidade	R\$ 245,00	R\$ 5.145,00
Especificação: Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores					
46	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	21.0	Unidade	R\$ 272,63	R\$ 5.725,23
Especificação: Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores					
47	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	11.0	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 91,63
Especificação: Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar					
48	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	11.0	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 286,00
Especificação: Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



201	Sonda passa fio 15m	42.0	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 1.512,00
Especificação: Sona passa fio 15m					
202	Arco de Serra	21.0	Unidade	R\$ 38,33	R\$ 804,93
Especificação: Arco de Serra					
Valor total do lote R\$ 542.372,23 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	Caixa padrão trifásica	42.0	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 7.350,00
Especificação: Caixa padrão trifásica					
50	Calha p/ lâmpada de 20watts	273.0	Unidade	R\$ 57,42	R\$ 15.675,66
Especificação: Calha p/ lâmpada de 20watts					
51	Calha p/ lâmpada de 40watts	273.0	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 20.475,00
Especificação: Calha p/ lâmpada de 40watts					
52	Cinto de segurança	35.0	Unidade	R\$ 369,67	R\$ 12.938,45
Especificação: Cinto de segurança					
53	Cony	210.0	Unidade	R\$ 64,50	R\$ 13.545,00
Especificação: Cony					
54	Corda plástica	420.0	Unidade	R\$ 13,30	R\$ 5.586,00
Especificação: Corda plástica					
55	Disjuntor de 10 ap - monopolar	147.0	Unidade	R\$ 13,27	R\$ 1.950,69
Especificação: Disjuntor de 10 ap - monopolar					
56	Disjuntor de 100ap - tripolar	21.0	Unidade	R\$ 165,83	R\$ 3.482,43
Especificação: Disjuntor de 100ap - tripolar					
57	Disjuntor de 15ap - monopolar	210.0	Unidade	R\$ 13,97	R\$ 2.933,70
Especificação: Disjuntor de 15ap - monopolar					
58	Disjuntor de 20ap - monopolar	210.0	Unidade	R\$ 13,98	R\$ 2.935,80
Especificação: Disjuntor de 20ap - monopolar					
59	Disjuntor de 25ap - monopolar	210.0	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 2.940,00
Especificação: Disjuntor de 25ap - monopolar					
60	Disjuntor de 40ap - monopolar	42.0	Unidade	R\$ 17,33	R\$ 727,86
Especificação: Disjuntor de 40ap - monopolar					
61	Disjuntor de 50ap - monopolar	21.0	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 409,50
Especificação: Disjuntor de 50ap - monopolar					
62	Disjuntor de 60 ap - monopolar	21.0	Unidade	R\$ 21,17	R\$ 444,57



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: Disjuntor de 60 ap - monopolar					
63	Disjuntor de 70ap - monopolar	21.0	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 546,00
Especificação: Disjuntor de 70ap - monopolar					
64	Disjuntor de 30A - tripolar	63.0	Unidade	R\$ 43,67	R\$ 2.751,21
Especificação: Disjuntor de 30A - tripolar					
65	Disjuntor de 40ap - tripolar	63.0	Unidade	R\$ 54,08	R\$ 3.407,04
Especificação: Disjuntor de 40ap - tripolar					
66	Disjuntor de 50ap - tripolar	42.0	Unidade	R\$ 71,67	R\$ 3.010,14
Especificação: Disjuntor de 50ap - tripolar					
67	Disjuntor de 70ap- tripolar	21.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Especificação: Disjuntor de 70ap- tripolar					
68	Eletroduto 3 mts 100 32mm	420.0	Unidade	R\$ 32,73	R\$ 13.746,60
Especificação: Eletroduto 3 mts 100 32mm					
69	Eletroduto 3 mts 1 ½	420.0	Unidade	R\$ 43,67	R\$ 18.341,40
Especificação: Eletroduto 3 mts 1 ½					
70	Eletroduto 3 mts 1 ¼	420.0	Unidade	R\$ 38,10	R\$ 16.002,00
Especificação: Eletroduto 3 mts 1 ¼					
71	Eletroduto flexível de 20 mm	420.0	Unidade	R\$ 70,67	R\$ 29.681,40
Especificação: Eletroduto flexível de 20 mm					
72	Eletroduto flexível de 25 mm	420.0	Unidade	R\$ 70,67	R\$ 29.681,40
Especificação: Eletroduto flexível de 25 mm					
73	Eletroduto flexível de 32 mm	420.0	Unidade	R\$ 495,67	R\$ 208.181,40
Especificação: Eletroduto flexível de 32 mm					
74	Eletroduto rígido de 20 mm	420.0	Unidade	R\$ 11,17	R\$ 4.691,40
Especificação: Eletroduto rígido de 20 mm					
75	Eletroduto rígido de 25 mm	420.0	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 5.577,60
Especificação: Eletroduto rígido de 25 mm					
76	Eletroduto rígido de 32 mm	420.0	Unidade	R\$ 30,83	R\$ 12.948,60
Especificação: Eletroduto rígido de 32 mm					
77	Eletroduto rígido de 40 mm	420.0	Unidade	R\$ 32,83	R\$ 13.788,60
Especificação: Eletroduto rígido de 40 mm					
78	Escada de 07 mts	9.0	Unidade	R\$ 1.628,33	R\$ 14.654,97
Especificação: Escada de 07 mts					
79	Escada de 10 mts	9.0	Unidade	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00
Especificação: Escada de 10 mts					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



80	Fita alta tensão	105.0	Unidade	R\$ 20,30	R\$ 2.131,50
Especificação: Fita alta tensão					
81	Fita isolante de 5 mts	105.0	Unidade	R\$ 2,78	R\$ 291,90
Especificação: Fita isolante de 5 mts					
82	Haste p/ Aterramento	105.0	Unidade	R\$ 18,82	R\$ 1.976,10
Especificação: Haste p/ Aterramento					
83	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	158.0	Unidade	R\$ 11,18	R\$ 1.766,44
Especificação: INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES					
84	Isolador roldona	252.0	Unidade	R\$ 8,74	R\$ 2.202,48
Especificação: Isolador roldona					
85	Lençol isolante	11.0	Unidade	R\$ 433,67	R\$ 4.770,37
Especificação: Lençol isolante					
86	Luva de 20	399.0	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 1.117,20
Especificação: Luva de 20					
87	Luva de 25	399.0	Unidade	R\$ 2,82	R\$ 1.125,18
Especificação: Luva de 25					
88	Luva de 32	399.0	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.296,75
Especificação: Luva de 32					
89	Luva de 5.000 kv	24.0	Unidade	R\$ 866,67	R\$ 20.800,08
Especificação: Luva de 5.000 kv					
90	Luvas 1 ¼	399.0	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 1.751,61
Especificação: Luvas 1 ¼					
91	Luvas 1 ½	399.0	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 2.162,58
Especificação: Luvas 1 ½					
193	Curva Eletroduto de 20	105.0	Unidade	R\$ 4,17	R\$ 437,85
Especificação: Curva Eletroduto de 20					
194	Curva Eletroduto de 25	105.0	Unidade	R\$ 4,67	R\$ 490,35
Especificação: Curva Eletroduto de 25					
195	Curva Eletroduto de 32	105.0	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 647,85
Especificação: Curva Eletroduto de 32					
196	Curva Eletroduto de 1 ¼	105.0	Unidade	R\$ 8,83	R\$ 927,15
Especificação: Curva Eletroduto de 1 ¼					
197	Curva Eletroduto de 1.00	105.0	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 857,85
Especificação: Curva Eletroduto de 1.00					
198	Curva Eletroduto de 1 ½	105.0	Unidade	R\$ 10,83	R\$ 1.137,15



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: Curva Eletroduto de 1 ½

Valor total do lote R\$ 540.694,81 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
92	Parafuso francês	399.0	Unidade	R\$ 3,28	R\$ 1.308,72
Especificação: Parafuso francês					
93	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	105.0	Unidade	R\$ 162,50	R\$ 17.062,50
Especificação: Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)					
94	Placa com 1 tecla e 1 tomada	441.0	Unidade	R\$ 10,85	R\$ 4.784,85
Especificação: Placa com 1 tecla e 1 tomada					
95	Placa com 2 tecla e 1 tomada	441.0	Unidade	R\$ 15,40	R\$ 6.791,40
Especificação: Placa com 2 tecla e 1 tomada					
96	Placa com 3 tecla e 1 tomada	441.0	Unidade	R\$ 17,31	R\$ 7.633,71
Especificação: Placa com 3 tecla e 1 tomada					
97	Placa só tomada com 3 pinos	441.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 2.853,27
Especificação: Placa só tomada com 3 pinos					
98	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	21.0	Unidade	R\$ 539,00	R\$ 11.319,00
Especificação: Caixa D'água 1000 litros em polipropileno					
99	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	11.0	Unidade	R\$ 1.539,17	R\$ 16.930,87
Especificação: Caixa D'água 2000 litros em polipropileno					
100	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	11.0	Unidade	R\$ 4.330,00	R\$ 47.630,00
Especificação: Caixa D'água 5000 litros em polipropileno					
101	AREIA TIPO FINA	504.0	Metro Cúbico	R\$ 160,08	R\$ 80.680,32
Especificação: AREIA TIPO FINA					
102	AREIA TIPO MÉDIA	504.0	Metro Cúbico	R\$ 160,43	R\$ 80.856,72
Especificação: AREIA TIPO MÉDIA					
103	AREIA TIPO GROSSA	504.0	Metro Cúbico	R\$ 160,75	R\$ 81.018,00
Especificação: AREIA TIPO GROSSA					
104	PIÇARRA	504.0	Metro Cúbico	R\$ 164,63	R\$ 82.973,52
Especificação: PIÇARRA					
105	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	284.0	Unidade	R\$ 7,58	R\$ 2.152,72
Especificação: ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM					
106	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM	284.0	Unidade	R\$ 14,15	R\$ 4.018,60
Especificação: ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



107	ADESIVO P.V.C 175G	399.0	Unidade	R\$ 17,35	R\$ 6.922,65
Especificação: ADESIVO P.V.C 175G					
108	ARAME FARPADO NELORI 500M	32.0	Rolo	R\$ 433,33	R\$ 13.866,56
Especificação: ARAME FARPADO NELORI 500M					
109	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	420.0	Quilograma	R\$ 23,00	R\$ 9.660,00
Especificação: ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG					
110	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG	2100.0	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 48.300,00
Especificação: ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20KG					
111	ARREBITE DE 1/8	315.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 1.773,45
Especificação: ARREBITE DE 1/8					
112	ARRUELA 1/2"	1575.0	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 1.102,50
Especificação: ARRUELA 1/2"					
113	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	420.0	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 1.134,00
Especificação: BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"					
114	CADEADO 40 MM	63.0	Unidade	R\$ 38,17	R\$ 2.404,71
Especificação: CADEADO 40 MM					
115	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa	252.0	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 13.608,00
Especificação: CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa					
116	CAL (EMB.C/5KG)	1785.0	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 19.581,45
Especificação: CAL (EMB.C/5KG)					
117	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	84.0	Unidade	R\$ 218,00	R\$ 18.312,00
Especificação: CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA					
118	CIMENTO CP I-32 50 kg	4200.0	Saco	R\$ 58,00	R\$ 243.600,00
Especificação: CIMENTO CP I-32 50 kg					
119	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI	210.0	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 1.102,50
Especificação: CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI					
120	CORDA DE NYLON 3,5MM	525.0	Metro	R\$ 0,97	R\$ 509,25
Especificação: CORDA DE NYLON 3,5MM					
121	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	2100.0	Metro	R\$ 3,25	R\$ 6.825,00
Especificação: CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V					
122	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	210.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 1.358,70
Especificação: CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4					
123	DOBRADIÇA 3"	357.0	Unidade	R\$ 3,27	R\$ 1.167,39
Especificação: DOBRADIÇA 3"					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



124	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	294.0	Unidade	R\$ 21,63	R\$ 6.359,22
Especificação: ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4					
125	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	84.0	Unidade	R\$ 70,33	R\$ 5.907,72
Especificação: ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5					
126	ESCOVA DE AÇO	45.0	Unidade	R\$ 10,85	R\$ 488,25
Especificação: ESCOVA DE AÇO					
127	ESM. SINTÉTICO 3,6L	630.0	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 69.300,00
Especificação: ESM. SINTÉTICO 3,6L					
128	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	504.0	Unidade	R\$ 70,67	R\$ 35.617,68
Especificação: FECH. 1820/10 - ESP. INOX					
129	FERRO 3/8 CONST. 12M	840.0	Unidade	R\$ 62,97	R\$ 52.894,80
Especificação: FERRO 3/8 CONST. 12M					
130	FERRO 4.2 CONST. 12M	2205.0	Unidade	R\$ 36,93	R\$ 81.430,65
Especificação: FERRO 4.2 CONST. 12M					
131	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	221.0	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 2.424,37
Especificação: FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR					
132	FITA ISOLANTE 10 MTS	441.0	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 4.837,77
Especificação: FITA ISOLANTE 10 MTS					
133	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	441.0	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 1.455,30
Especificação: FITA VEDA ROSCA DE 10 MT					
134	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS)	630.0	Metro Quadrado	R\$ 36,33	R\$ 22.887,90
Especificação: FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS IADOS)					
135	JOELHO 45º PARA ESGOTO 50 MM	231.0	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 1.032,57
Especificação: JOELHO 45º PARA ESGOTO 50 MM					
136	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	315.0	Unidade	R\$ 3,28	R\$ 1.033,20
Especificação: JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"					
137	JOELHO 90º DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO	315.0	Unidade	R\$ 8,16	R\$ 2.570,40
Especificação: JOELHO 90º DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO					
138	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	231.0	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 288,75
Especificação: JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM					
139	JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	315.0	Unidade	R\$ 6,66	R\$ 2.097,90
Especificação: JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO					
199	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	273.0	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 1.684,41
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	273.0	Unidade	R\$ 5,67	R\$ 1.547,91
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM					
Valor total do lote R\$ 1.133.101,16 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e um reais e dezesseis centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
140	LÂMINA DE SERRA BI- METAL	735.0	Unidade	R\$ 11,20	R\$ 8.232,00
Especificação: LÂMINA DE SERRA BI- METAL					
141	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	294.0	Unidade	R\$ 40,23	R\$ 11.827,62
Especificação: LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0					
142	LAVATORIO C/ COLUNA (CORES VARIADAS)	84.0	Unidade	R\$ 209,50	R\$ 17.598,00
Especificação: LAVATORIO C/ COLUNA (CORES VARIADAS)					
143	LIMA K&F ENXADA CHATA	63.0	Unidade	R\$ 24,66	R\$ 1.553,58
Especificação: LIMA K&F ENXADA CHATA					
144	LIXA PARA FERRO	630.0	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 2.331,00
Especificação: LIXA PARA FERRO					
145	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	210.0	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 262,50
Especificação: LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas					
146	LONA PRETA 6X100 REF150	1365.0	Metro	R\$ 11,33	R\$ 15.465,45
Especificação: LONA PRETA 6X100 REF150					
147	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM	231.0	Unidade	R\$ 6,53	R\$ 1.508,43
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM					
148	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	231.0	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 1.037,19
Especificação: LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2					
149	MARTELO COM CABO Nº 27MM	42.0	Unidade	R\$ 45,85	R\$ 1.925,70
Especificação: MARTELO COM CABO Nº 27MM					
150	MASSA ACRILICA 18L	420.0	Unidade	R\$ 135,67	R\$ 56.981,40
Especificação: MASSA ACRILICA 18L					
151	MASSA CORRIDA PVA 18L	420.0	Unidade	R\$ 70,92	R\$ 29.786,40
Especificação: MASSA CORRIDA PVA 18L					
152	MASSA PLASTICA	42.0	Unidade	R\$ 18,08	R\$ 759,36
Especificação: MASSA PLASTICA					
153	PÁ COM CABO DE 71 CM	179.0	Unidade	R\$ 48,75	R\$ 8.726,25
Especificação: PÁ COM CABO DE 71 CM					
154	PARAFUSO 1/2"X215 MM	1050.0	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 2.362,50



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: PARAFUSO 1/2"X215 MM					
155	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS	1050.0	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 3.412,50
Especificação: PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS					
156	PARAFUSO 10MM	1050.0	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 1.134,00
Especificação: PARAFUSO 10MM					
157	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	81.0	Unidade	R\$ 196,33	R\$ 15.902,73
Especificação: PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000					
158	PINCEL PARA PINTURA 3"	158.0	Unidade	R\$ 10,85	R\$ 1.714,30
Especificação: PINCEL PARA PINTURA 3"					
159	PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	210.0	Metro Quadrado	R\$ 38,12	R\$ 8.005,20
Especificação: PISO ESMALTADO ACIMA DE 30X30 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)					
160	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	210.0	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 1.138,20
Especificação: PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR					
161	PORCA 1/2	1050.0	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 1.260,00
Especificação: PORCA 1/2					
162	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	494.0	Quilograma	R\$ 22,33	R\$ 11.031,02
Especificação: PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)					
163	PREGO MET.CC 2X11(17X21)	494.0	Quilograma	R\$ 22,33	R\$ 11.031,02
Especificação: PREGO MET.CC 2X11(17X21)					
164	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	494.0	Unidade	R\$ 22,33	R\$ 11.031,02
Especificação: PREGO MET.CC 3X9 (19X33)					
165	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	50.0	Unidade	R\$ 134,99	R\$ 6.749,50
Especificação: QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.					
166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA PARA 06 DISJUNTORES	50.0	Unidade	R\$ 416,63	R\$ 20.831,50
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPORA PARA 06 DISJUNTORES					
167	QUIMIKAL 1L	819.0	Unidade	R\$ 13,97	R\$ 11.441,43
Especificação: QUIMIKAL 1L					
168	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	99.0	Unidade	R\$ 17,66	R\$ 1.748,34
Especificação: REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM					
169	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	3150.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 20.380,50
Especificação: REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)					
170	ROLO DE LÃ 23 CM	210.0	Unidade	R\$ 20,30	R\$ 4.263,00
Especificação: ROLO DE LÃ 23 CM					
171	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	525.0	Unidade	R\$ 108,33	R\$ 56.873,25



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L						
172	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	840.0	Pacote	R\$ 5,57	R\$ 4.678,80	
Especificação: SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM						
173	SIFAO EM PVC	252.0	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 1.995,84	
Especificação: SIFAO EM PVC						
174	SILICONE	252.0	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 5.460,84	
Especificação: SILICONE						
175	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	179.0	Unidade	R\$ 8,68	R\$ 1.553,72	
Especificação: TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM						
176	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	462.0	Milheiro	R\$ 1.026,33	R\$ 474.164,46	
Especificação: TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²						
177	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	168.0	Unidade	R\$ 87,33	R\$ 14.671,44	
Especificação: TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22						
178	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	483.0	Milheiro	R\$ 1.025,33	R\$ 495.234,39	
Especificação: TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM						
179	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	483.0	Unidade	R\$ 216,67	R\$ 104.651,61	
Especificação: TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)						
180	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	431.0	Unidade	R\$ 260,33	R\$ 112.202,23	
Especificação: TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)						
181	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	693.0	Unidade	R\$ 162,63	R\$ 112.702,59	
Especificação: TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)						
182	TORNEIRA BOIA DE 3/4	242.0	Unidade	R\$ 10,98	R\$ 2.657,16	
Especificação: TORNEIRA BOIA DE 3/4						
183	TORNEIRA PAREDE	189.0	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 5.159,70	
Especificação: TORNEIRA PAREDE						
184	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	693.0	Unidade	R\$ 52,40	R\$ 36.313,20	
Especificação: TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M						
185	TRENA DE 5 MTS	63.0	Unidade	R\$ 24,82	R\$ 1.563,66	
Especificação: TRENA DE 5 MTS						
186	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	630.0	Unidade	R\$ 97,50	R\$ 61.425,00	
Especificação: TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC						
187	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	483.0	Unidade	R\$ 20,33	R\$ 9.819,39	
Especificação: TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC						
188	UNIÃO DE 32 MM	242.0	Unidade	R\$ 16,39	R\$ 3.966,38	
Especificação: UNIÃO DE 32 MM						



189	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	137.0	Unidade	R\$ 26,04	R\$ 3.567,48
Especificação: VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA					
190	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	221.0	Unidade	R\$ 432,00	R\$ 95.472,00
Especificação: VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)					
191	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	263.0	Unidade	R\$ 203,00	R\$ 53.389,00
Especificação: VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)					
192	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	252.0	Quilograma	R\$ 38,17	R\$ 9.618,84
Especificação: ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO					
Valor total do lote R\$ 1.958.572,62 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)					

Valor total R\$ 4.174.740,82 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.174.740,82 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA PRINCIPAL DEOCLECIANO ARAGAO, 15, CENTRO, Novo Oriente / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

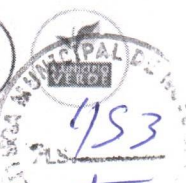
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

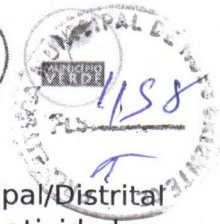
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Novo Oriente/CE,

